

SOCIEDADE LIMITADA  
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:  
BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA.

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



Os abaixo assinados **CELSO JOSÉ BITTENCOURT** – brasileiro natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascido em 07/04/1962, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil RG N° 924.96512, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, Inscrito no CPF sob n° 476.328.109-78, residente e domiciliado na Rua Vereador Vilmar Soares, 134, Bairro Centro, - CEP 85340-000, em Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná. –; **KASSYANE LORENA BITTENCOURT**, brasileira, solteira, comerciante, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascida em 27/09/1989 residente e domiciliado na Rua Vereador Vilmar Soares, 134, Centro, - CEP 85340-000, em Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n°10. 506.018-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF. n°. 070.249.019-93; únicos sócios componentes da empresa têm **entre si justos e contratados constituir uma Sociedade Limitada**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **Bittencourt Supermercado Ltda.** e terá sede e domicílio na cidade de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Domingos Pio, 134, Centro, CEP 85340-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social da sociedade será a exploração do ramo de **Supermercado.**

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Junho de 2013 e seu prazo de duração será indeterminado

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios da seguinte forma: a) **CELSO JOSÉ BITTENCOURT** subscreve 90.000 (noventa mil) quotas, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil Reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente contrato; b) **LORENA BITTENCOURT** subscreve 10.000 (Dez mil) quotas, no valor de R\$10.000,00 (Dez mil Reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente contrato.

**Demonstração da Composição do Quadro Societário**

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$	PARTIC. %
CELSO JOSÉ BITTENCOURT	90.000	90.000,00	90,00
KASSYANE LORENA BITTENCOURT	10.000	10.000,00	10,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Primeiro:** Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, notificar, por escrito, aos demais sócios, com prazo mínimo de 60 dias para exercerem o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio



Roberto José Kwaps  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999



SOCIEDADE LIMITADA  
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:  
BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA.

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



**Parágrafo Segundo:** Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias da notificação de que trata esta cláusula, sem que nenhum dos sócios remanescentes tenha exercido o direito de preferência, tem o sócio retirante a liberdade de ceder e transferir suas quotas a terceiros.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade será administrada pelos sócios **CELSO JOSÉ BITTENCOURT** e **KASSYANE LORENA BITTENCOURT**, já qualificados, competindo-lhes privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra Judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego do nome comercial da empresa sob quaisquer hipóteses, pretextos ou modalidades, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especificamente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, sob pena de não valer em relação à sociedade, que subsistirá sempre a responsabilidade pessoal daquele que tenha feito o uso indevido do nome comercial, que responderá solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato, e pelos atos violadores do presente instrumento.

**Parágrafo Primeiro:** A compra e venda de bens móveis e imóveis, bem como empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, com ou sem outorga de garantias reais ou qualquer transação que envolva riscos de ordem econômica, financeira e creditícia a sociedade dependerá da assinatura conjunta dos administradores.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os Administradores **CELSO JOSÉ BITTENCOURT** e **KASSYANE LORENA BITTENCOURT** declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os Administradores procederão à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, prestando contas justificadas de sua administração aos outros sócios, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecido ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Primeiro:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de falecimento de qualquer dos sócios, até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos herdeiros perante a sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

- 2 -

Roberto José Kwaps  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999





SOCIEDADE LIMITADA  
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:  
BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA.

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



116

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** No caso de morte ou exclusão dos sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado à data da resolução, e seus haveres lhes serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

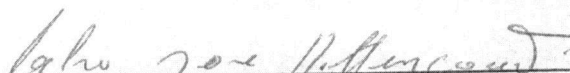
**Parágrafo Único:** Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota do sócio falecido ou excluído.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade será regida por este contrato social, pelo disposto nos artigos 1052 a 1087 da Lei N.º 10.406/2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei N.º 6.404/76, de 15/12/1976, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria


**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** De comum acordo, as partes elegem o Foro de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio Bonito do Iguaçu, 15 de Maio de 2013

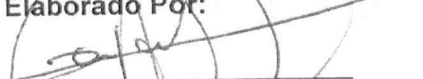
  
CELSO JOSÉ BITTENCOURT

Cartório  
↔  
Provin

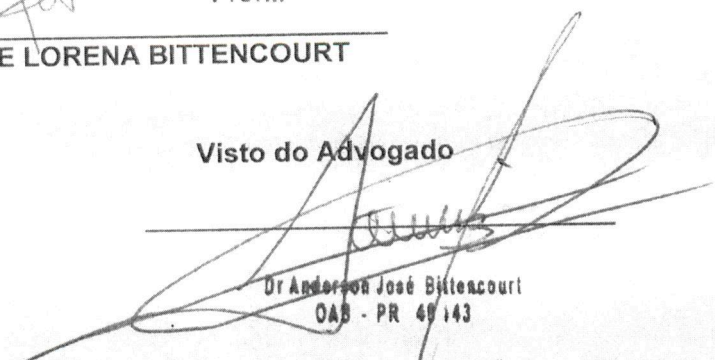
  
KASSYANE LORENA BITTENCOURT

Cartório  
↔  
Provin

Elaborado Por:

  
Davi Augusto Likes  
Contador CRC PR-024978-O/3

Visto do Advogado

  
Dr. Anderson José Bittencourt  
OAB - PR 49.143

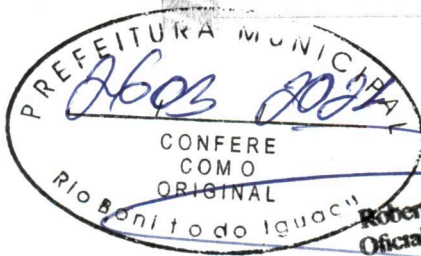
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/06/2013  
SOB NÚMERO: 41207628096  
Protocolo: 13/244642-1, DE 24/05/2013

BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA

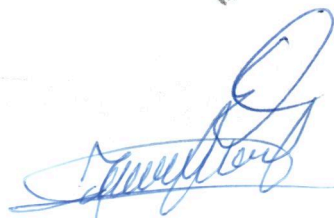
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



Fabiano Kether  
Relator 216 6.873.884 209539-PR  
Poderes nº 2912007  
Núcleo JUCESP-AR Laranjeiras do Sul PR



Roberto José Kwapes  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999







Reconheço a firma AUTÊNTICA DE CELSO JOSÉ BITTENCOURT  
 do que dou fé.  
 Em teste [assinatura] da verdade  
 21 MAIO 2013  
 Rio Bonito do Iguaçú  
 Mário Provin Sobrinho - Tabelião  
 Marcelo Ricardo Provin - Escrevente

117  
 Reconheço a firma AUTÊNTICA DE KASSYANE LORENA BITTENCOURT  
 do que dou fé.  
 Em teste [assinatura] da verdade  
 21 MAIO 2013  
 Rio Bonito do Iguaçú  
 Mário Provin Sobrinho - Tabelião  
 Marcelo Ricardo Provin - Escrevente



Roberto José Kwapis  
 Oficial Administrativo  
 Decreto 674/1999

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

117



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA.**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**C.N.P.J. 18.272.793/0001-63**  
**NIRE – 412.07628096**

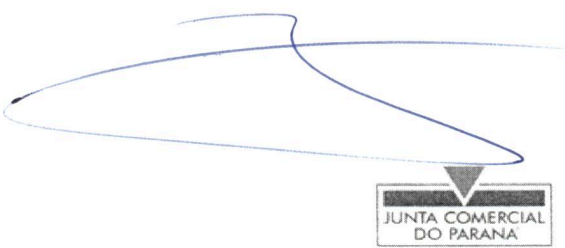


Os abaixo assinados **CELSO JOSÉ BITTENCOURT** – brasileiro natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascido em 07/04/1962, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil RG N° 32496512, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Paraná, Inscrito no CPF sob n° 476.328.109-78, residente e domiciliado na Rua Vereador Vilmar Soares, 134, Bairro Centro, - CEP 85340-000, em Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná. –; **KASSYANE LORENA BITTENCOURT**, brasileira, solteira, comerciante, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascida em 27/09/1989 residente e domiciliado na Rua Vereador Vilmar Soares, 134, Centro, - CEP 85340-000, em Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n°10. 506.018-1, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF. N°. 070.249.019-93; únicos sócios componentes da empresa **BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA** com sede e domicílio na Rua Domingos Pio, 134 – Centro – CEP 85340-000, em Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.07628096 em 06/06/2013, inscrita no CNPJ sob n. 18.272.793/0001-63, resolvem, por este instrumento de Primeira Alteração Contratual, alterar o Contrato Social de acordo com as seguintes Cláusulas e Condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o preambulo onde o endereço do sócio **CELSO JOSÉ BITTENCOURT** era: residente e domiciliado na Rua Vereador Vilmar Soares, 134 – Centro – CEP 85340-000 em Rio Bonito do Iguaçu, estado do Paraná, passando a ser: residente e domiciliado Rua Domingos Pio, 134 - apto 12 – Centro – CEP 85340-000, em Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, fica alterado o endereço da sócia **KASSYANE LORENA BITTENCOURT** onde era: residente e domiciliado na Rua Vereador Vilmar Soares, 134, Centro, - CEP 85340-000, em Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, passando a ser: residente e domiciliada na Rua Domingos Pio, 134 apto 12 – Centro – CEP 85340-000, em Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná,

**CLAUSULA SEGUNDA:** Ingressa neste ato **ARTHUR MANOEL BITTENCOURT**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – Pr, nascido em 06/05/1995, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. 12.859.767-0, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF sob n° 074.426.599-18, residente e domiciliado na Rua Domingos Pio, 134 – apto 12, Bairro Centro – CEP 85340-000 em Rio Bonito do Iguaçu – Estado do Paraná.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 14:38 SOB N° 20183118987.  
PROTOCOLO: 183118987 DE 22/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802568713. NIRE: 41207628096.  
BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/06/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

*(Handwritten signature in blue ink)*



BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA.  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
C.N.P.J. 18.272.793/0001-63  
NIRE – 412.07628096



**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio **CELSO JOSÉ BITTENCOURT** que possui na sociedade a quantia de 90.000 (noventa mil) quotas no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente, vende e transfere parte de suas quotas da seguinte forma: para a sócia **KASSYANE LORENA BITTENCOURT** a quantia de 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ao sócio ingressante **ARTHUR MANOEL BITTENCOURT** a quantia de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil), dando por este instrumento plena e rasa quitação quanto ao valor recebido.

**CLAUSULA QUARTA:** Fica alterada a **Clausula Quarta** do **Contrato Social**, onde a distribuição do capital social, passa a ser:

**Demonstração da Composição do Quadro Societário**

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$	PARTIC. %
CELSO JOSÉ BITTENCOURT	50.000	50.000,00	50,00
KASSYANE LORENA BITTENCOURT	25.000	25.000,00	25,00
ARTHUR MANOEL BITTENCOURT	25.000	25.000,00	25,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica alterada a **CLAUSULA SÉTIMA** do **CONTRATO SOCIAL** onde era :A sociedade será administrada pelos sócios **CELSO JOSÉ BITTENCOURT** e **KASSYANE LORENA BITTENCOURT** passando a ser: A sociedade será administrada pelos sócios **CELSO JOSÉ BITTENCOURT**, **KASSYANE LORENA BITTENCOURT** e **ARTHUR MANOEL BITTENCOURT**, já qualificados, competindo-lhes privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra Judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego do nome comercial da empresa sob quaisquer hipóteses, pretextos ou modalidades, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especificamente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, sob pena de não valer em relação à sociedade, que subsistira sempre a responsabilidade pessoal daquele que tenha feito o uso indevido do nome comercial, que responderá solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato, e pelos atos violadores do presente instrumento.

**Parágrafo Primeiro:** A compra e venda de bens móveis e imóveis, bem como empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, com ou sem outorga de garantias reais ou qualquer transação que envolva riscos de ordem econômica, financeira e creditícia a sociedade dependerá da assinatura conjunta dos administradores.

ABH



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 14:38 SOB N° 20183118987.  
PROTOCOLO: 183118987 DE 22/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802568713. NIRE: 41207628096.  
BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/06/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials.



BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA.  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
C.N.P.J. 18.272.793/0001-63  
NIRE - 412.07628096



**CLÁUSULA SEXTA:** Fica alterada a **CLAUSULA OITAVA** do **CONTRATO SOCIAL** onde era: Os Administradores **CELSO JOSÉ BITTENCOURT** e **KASSYANE LORENA BITTENCOURT**, passando a ser: Os Administradores **CELSO JOSÉ BITTENCOURT**, **KASSYANE LORENA BITTENCOURT** e **ARTHUR MANOEL BITTENCOURT** declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidiram com as disposições gerais do presente instrumento de alteração.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cartório  
↔  
Provin

Rio Bonito do Iguaçu, 11 de junho de 2.018.

CELSO JOSÉ BITTENCOURT

Cartório  
↔  
Provin

KASSYANE LORENA BITTENCOURT

Cartório  
↔  
Provin

ARTHUR MANOEL BITTENCOURT

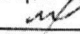
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 14:38 SOB Nº 20183118987.  
PROTOCOLO: 183118987 DE 22/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802568713. NIRE: 41207628096.  
BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/06/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

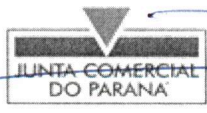
FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº jmZ67 . 2QuuT . dHejt -  
a9jq3 . O7vNW. Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

Reconheço a firma autêntica de: Celso Jose  
Bittencourt, Kassyane Lorena Bittencourt e Arthur  
Manoel Bittencourt, do que deu fé. 15:29.

Em teste  da verdade.  
18 de junho de 2018.

Mario Provin Sobrinho - Tabelião

Serventia Distrital de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná. Av.  
Salvador Raimundo, 222 Rio Bonito do Iguaçu, Pr. Fone:  
042 3653-1130. [cartorioprovin@hotmail.com](mailto:cartorioprovin@hotmail.com) \*\*\*\*\*



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 14:38 SOB Nº 20183118987.  
PROTOCOLO: 183118987 DE 22/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802568713. NIRE: 41207628096.  
BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/06/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



122  
P

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
ARTHUR MANOEL BITTENCOURT

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
12859767-0 SESE PR

CPF  
074.426.599-18

DATA NASCIMENTO  
06/05/1995

FILIAÇÃO  
CELSO JOSE BITTENCOURT  
VILMA NASCIMENTO  
BITTENCOURT

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
AB

Nº REGISTRO  
05968351006

VALIDADE  
23/06/2021

1ª HABILITACAO  
02/01/2014

OBSERVAÇÕES

ARTHUR MANOEL BITTENCOURT  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
RIO BONITO DO IGUAÇU, PR

DATA EMISSAO  
23/06/2016

ASSINATURA DO EMISSOR  
52813817046  
PR911101169

DETRAN - PR (PARANA)

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
1324777383

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1324777383

PREFEITURA MUNICIPAL  
26 de Junho  
CONFERE  
COMO  
ORIGINAL  
RIO BONITO DO IGUAÇU

AS 24

Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO V



**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**  
**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. 13/2021-PMRBI.**

**Objeto:** Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

**Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n°. 13/2021-PMRBI, DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu, 26 de Março de 2021.

ARTHUR MANOEL BITTENCOURT

(assinatura e carimbo do CNPJ)

CNPJ 18.272.793/0001-03

BITTENCOURT ARTHUR MANOEL

\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PARANÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM  
RIO BONITO DO IGUAÇU - PARANÁ





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SERVIÇO DISTRIAL DE NOVA LARANJEIRAS

Jorge Lime de Oliveira  
Agente Delegado

Livro: 26-P

Rua Ceará, nº 56 - Centro - CEP: 85.350-000 - Nova Laranjeiras - PR - Fone/Fax (42) 3637-1028 - e-mail: cartorio@nova-laranjeiras.pr.gov.br

Folha: 059/060

124

### PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: IARA TERRE DA SILVA DAMBROSKI - ME A FAVOR DE SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, (10/08/2018), nesta Cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **IARA TERRE DA SILVA DAMBROSKI - ME**, Firma Individual, inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.655.261/0001-33**, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41 1 0815279-4 com sua ultima alteração cadastral arquivada em 04/12/2016, sob nº 20167534726 com sede à Estrada Peiquerê, s/nº, Paiquerê em Nova Laranjeiras-PR neste ato representada nos termos, por sua Gerente Proprietária **IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI**, brasileira, maior e capaz, nascida em 09/12/199, natural de Laranjeiras do Sul/PR, casada, agricultora, portadora da Cédula de Identidade nº **10.348.455-3/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **070.135.129-23**, residente e domiciliada à Linha Paiquerê, zona rural, Nova Laranjeiras-PR; reconhecida como a própria por mim Simone Cristina Meurer, Auxiliar Juramentada, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI**, brasileiro, maior e capaz, nascido 23/09/1992, natural de Laranjeiras do Sul/PR, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº **10.412.349-0/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **072.509.669-10**, residente e domiciliado à Linha Paiquerê, zona rural, Nova Laranjeiras-PR; ao qual confere: Poderes para representar o outorgante perante a Prefeituras Municipais, Órgãos do Governo Estadual e Governo Federal, em suas Secretarias, Departamentos, Autarquias, Repartições; bem como perante a Empresas Privadas; tudo no que se refere às Licitações; concordar com todos seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, pretar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir; podendo para tanto, acessar eletronicamente ou não, solicitar e ou retirar o Edital, protocolar, apresentar e retirar documentos e afins, assinar recibos, protocolos, acompanhar e se pronunciar em licitações, sejam presenciais e ou eletrônicos, dar lances, impugnar atos contrários; podendo ainda acompanhar, fiscalizar, vistoriar e interditar obras e medições; enfim tudo o que se refere às licitações, bem como a execução do processo licitado, não podendo substabelecer, mas praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **A presente terá validade de 05 anos.** Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Ato devidamente protocolado sob Nº 338/2018, nesta data. Eu, (a.), Simone Cristina Meurer, Auxiliar Juramentada, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23 - VRC 384,62, Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus R\$ 18,56 Guia nº 14000000003865156-0, quitada em 10/08/2018, ISSQN 5% R\$ 3,71, FADEP R\$ 3,71 - Total: R\$ 101,01. Selo Digital Nº u3wAj.Ka3Yr.UOpTR, Controle: Pftuk.6szsJ. Nova

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS - PR  
CONFERE COMO ORIGINAL  
Roberto José Kwamps  
Oficial Administrativo  
Decreto 6741/1999

INSI - LOMIE ZEBWOT O GSA  
Vende em www.scartorio.net

*(Handwritten signatures and marks)*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SERVIÇO DISTRIITAL DE NOVA LARANJEIRAS

Jorge Lime de Oliveira  
Agente Delegado

Livro: 26-P

Rua Ceará, nº 56 - Centro - CEP: 85.350-000 - Nova Laranjeiras - PR - Fone/Fax (42) 3637-1028 - e-mail: cartorio@nova-laranjeiras.pr.gov.br

Folha: 059/060

125

Laranjeiras-PR, 10 de agosto de 2018. (aa.) IARA TERRE DA SILVA DAMBROSKI - ME, IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, Gerente Proprietária da Outorgante. Simone Cristina Meurer, Auxiliar Juramentada. Ato devidamente protocolado sob Nº 338/2018, nesta data. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Simone Cristina Meurer, Simone Cristina Meurer, Auxiliar Juramentada, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº [Assinatura] da Verdade

Nova Laranjeiras-PR, 10 de agosto de 2018

[Assinatura]  
**Simone Cristina Meurer**  
**Auxiliar Juramentada**

**Simone Cristina Meurer**  
**RG Nº 10.292 356-1**

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
u3wAj.Ka3Yr.UOpTR  
Controle:  
Pftuk.6szsJ  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

SERVENTIA REGISTRO CIVIL  
TABELIAO DISTRIITAL - DE NOVA LARANJEIRAS  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL PR  
CNPJ 78.117.934/0001-03  
JORGE LIMA DE OLIVEIRA - TABELIAO E REGISTRADOR  
PORT Nº 046/2017  
SIMONE CRISTINA MEURER - AUXILIAR JURAMENTADA  
PORT Nº 008/2017

PREFEITURA MUNICIPAL  
06 de 03 de 2018  
CONFERE  
COM O  
ORIGINAL  
Rio Bonito do Sul

**Roberto José Kwapis**  
**Oficial Administrativo**  
**Decreto 674/1999**

[Assinatura]

24511-1 COMPHE 23860020 BKA  
válido em www.ogonico.net



[Assinaturas]



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS  
 1375742684

Nome: **SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **10412349-0 SESP PR**

CPF: **072.509.669-10** DATA NASCIMENTO: **23/09/1992**

FILIAÇÃO: **JOSE ALCIDES DAMBROSKI**  
**JUCIMARI FERGER**  
**DAMBROSKI**

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **05113399265** VALIDADE: **29/11/2021** 1ª HABILITAÇÃO: **30/12/2010**

126

OBSERVAÇÕES

*Sidnei Junior Dambroski*

LOCAL: **NOVA LARANJEIRAS, PR** DATA EMISSÃO: **29/11/2016**

*Jacobs (PR)* 78489214771  
 ASSINATURA DO EMISSOR PR911912738

DETRAN-PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1375742684

PREFEITURA MUNICIPAL  
**26.03.2024**  
 CONFERE  
 COMO  
 ORIGINAL  
 Rio Bonito do Iguaquê

**Roberto José Kwapis**  
 Oficial Administrativo  
 Decreto 674/1999

*[Large handwritten signature]*

*[Small handwritten mark]*

*134*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*5*



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (quando houver no ato de abertura e filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenome) IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (casal) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) IVO DA SILVA		(mãe) NEUZA MARIA TERRES DA SILVA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 09/12/1991		IDENTIDADE (numero) 103484553	
ORGÃO EMISOR SSP		UF PR	
CNPJ (quando for o caso de constituição - somente no caso de pessoa física) XXX		CPF (quando for o caso de constituição - somente no caso de pessoa física) 070.135.129-23	
DOMICILIADO NA (LUGAR DO BEM - rua, nr, etc) ESTRADA PAIQUERE			
COMPLEMENTO XXX		MUNICÍPIO Nova Laranjeiras	
BARRIO/DISTRITO PAIQUERE		UF PR	
CNP 83350-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006367 - Nova Laranjeiras	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 000 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 000(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI			
LUGAR DO BEM (rua, nr, etc) ESTRADA PAIQUERE			
COMPLEMENTO SALA 01		MUNICÍPIO Nova Laranjeiras	
BARRIO/DISTRITO PAIQUERE		UF PR	
CNP 83350-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006367 - Nova Laranjeiras	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCRITORIO.POSITIVO@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Final) Atividade Principal 4712100 Atividades Secundárias 4744003, 4744009, 4751201, 4753900, 4755503, 4759899, 4761003, 4763601, 4772500, 4781400, 4789005, 5611202, 5611203		Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCERIAS E ARMAZENS; BARES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E BQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/11/2016		MUNICÍPIO DE EXERCÍCIO DO CNPJ XXX	
DATA ASSINATURA 29/11/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Iara Terres da Silva Dambroski	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 02 DEZ 2016		AUTENTICAÇÃO PR116000546487	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

*[Handwritten signatures and stamps]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2016 20:12 SOB Nº 41108152794.  
PROTOCOLO: 167534734 DE 04/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602742586. NIRE: 41108152794.  
IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



128

Selo Digital Nº ctowc.9C226-j85g7-8f50r.ytfs  
Valida esse selo em <http://funarpen.com.br>

**Cartório de Registro Civil e Tabelionato Distrital**  
Reconheço verdadeira a assinatura indicada de IARA TERRES  
DA SILVA DAMBROSKI. \*0002\*F1ZA3W17V-81096B-10. Dou fé.  
Emolumentos: R\$7,93 - VRC 43,60, Funrejus: R\$1,95, Selo  
Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$10,68  
Nova Laranjeiras, 01 de dezembro de 2016 - 09:30:05h.  
Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade



*[Handwritten signature]*



*[Large handwritten signature]*

*[Small handwritten mark]*

*[Large handwritten signature]*

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE**

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2016 20:12 SOB Nº 41108152794.  
PROTOCOLO: 167534734 DE 04/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602742586. NIRE: 41108152794.  
IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI

*[Handwritten signature]*



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/12/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures]*





130  
*[Handwritten mark]*

Selo Digital Nº Itmc. 9Ce26. a0q7 - a15e. y7ps  
Valida esse selo em <http://www.funarpn.com.br>  
**Cartório de Registro Civil e Tabelionato Distrital**  
Reconheço verdadeira a assinatura indicada de IARA TERRES  
DA SILVA DAMBROSKI. \*0002\*F1Z3795K0-910971-78. Dou fé.  
Emolumentos: R\$7,93 - VRC 43,60, Funrejus: R\$1,98. Selo  
Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$10,66  
Nova Laranjeiras, 01 de dezembro de 2016 - 09:29:42h.  
Em Teste *[Handwritten signature]* da Verdade



*[Handwritten signature]*



*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Large handwritten signature]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2016 20:12 SOB Nº 41108152794.  
PROTOCOLO: 167534734 DE 04/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602742586. NIRE: 41108152794.  
IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI

*[Handwritten signature]*



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/12/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*

**IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI- ME**  
Estrada Paiquere, s/n – Paiquerê – Nova Laranjeiras- Paraná – 85.350-000 CNPJ:  
26.655.261/0001-33 – Inscrição Estadual: 907.37438-66 – Fone: 42- 988447418 ou 42-  
999974175. Email: Junior\_sidinei15@hotmail.com



**ANEXO VII**

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**  
**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. 13/2021-PMRBI.**  
**Objeto:** Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME, CNPJ/MF n°. 26.655.261/0001-33, ESTRADA PAIQUERE, ZONA RURAL, S/N, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

- ( X ) Microempresa
- ( ) Empresa de pequeno porte
- ( ) Microempreendedor individual

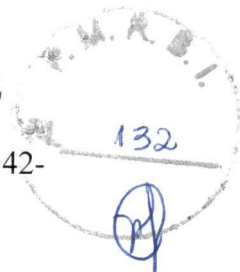
NOVA LARANJEIRAS, 26 de MARÇO de 2021.

Iara Terres da Silva Dambroski  
IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME  
Representante: Iara Terres da Silva Dambroski  
CPF: 070.135.129-23

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME  
CNPJ: 26.655.261/0001-33  
EST PAIQUERE - S/N - SALA 01 - PAIQUERE  
85.350-000 - NOVA LARANJEIRAS - PR



**IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI- ME**  
Estrada Paiquere, s/n – Paiquerê – Nova Laranjeiras- Paraná – 85.350-000 CNPJ:  
26.655.261/0001-33 – Inscrição Estadual: 907.37438-66 – Fone: 42- 988447418 ou 42-  
999974175. Email: Junior\_sidinei15@hotmail.com



**ANEXO V**

**Município de Rio Bonito do Iguçu - Paraná**  
**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. 13/2021-PMRBI.**

**Objeto:** Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

**Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n°. 13/2021-PMRBI**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

NOVA LARANJEIRAS, 26 de MARÇO de 2021.

*Iara Terres da Silva Dambroski*  
IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME  
Representante: Iara Terres da Silva Dambroski  
CPF: 070.135.129-23

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME  
CNPJ: 26.655.261/0001-33  
EST PAIQUERE - SIN - SALA 01 - PAIQUERE  
85.350-000 - NOVA LARANJEIRAS - PR

*\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*

133  
[Handwritten initials]

**PROCURAÇÃO QUE FAZ STRAPASSON E ARAUJO LTDA NA FORMA ABAIXO**

A empresa **STRAPASSON E ARAUJO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob nº de CNPJ: 30.877.802/0001-45, com endereço à AV SEBASTIÃO DE CAMARGO RIBAS, 1194 – CEP 85055-000 – BONSUCESSO, GUARAPUAVA/PR, por intermédio de sua representantes legal, Sra. **DANIELA MARIA STRAPASSON**, brasileira, comerciante, solteira, portadora do CPF nº: 038.530.869-85 e, da Carteira de Identidade nº: 906.837.213-6 SSP/RS, residente à RUA INÁCIO KARPINSKI, 291 – CEP 85055-050 - BONSUCESSO, GUARAPUAVA/PR, vem por meio deste instrumento público de procuração, nomear seu bastante PROCURADOR, o Sr. **JOÃO APARÍCIO MENDES DE ARAÚJO**, brasileiro, separado judicialmente, portador do CPF nº 435.794.859 20 e, Carteira de identidade nº 3.349.430-0, com endereço fixo à Rua Inácio Karpinski, 805 – Bonsucesso, CEP 85055-050 – Guarapuava/PR, onde, com esta se apresentar necessário, representar os outorgantes para: 1) o fim especial de promover o outorgante a participar em licitações públicas; participar de todas as sessões e modalidades de licitações, dar lances, alterar propostas, fazer reclamações, impugnações, protestos, recursos; prestar cauções e levantá-las, receber as importâncias depositadas ou caucionadas; transigir, praticar ou desistir de todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, especialmente em nas modalidades (todas) de licitações em todos os órgãos públicos, sendo eles, Municipais, Estaduais, Federais e suas Autarquias, Fundações de Empresas Mistas e Públicas; 2) representar perante as repartições Públicas, Municipais, Estaduais, Federais e Autárquicas, requerendo, declarando e assinando contratos, aditivos e o que mais se fizerem necessários. Definir atribuições e remunerações de regularidade e, também Quitação de INSS, ICMS, FGTS, PREFEITURA MUNICIPAL e, outros que sejam necessários, efetuar a prestação de informações cadastrais relativas para empresas particulares; 3) poderes para a prática de atos perante os órgãos de administração Pública, que impliquem demanda de informações ou dados protegidos por sigilo fiscal, especialmente junto à Receita Federal do Brasil - conforme Art. 5º da Medida Provisória nº 507, de 01/10/2014 – solicitando e retirando em forma de certidão, quaisquer informações de interesse da outorgante, referentes ao cadastro da natureza e estado de seus negócios assim como suas atividades, em situação fiscal, financeira e econômica, inclusive de natureza previdenciária, assim como cadastro e utilização de senhas. Podendo ainda, o PROCURADOR, pagar taxas, emolumentos e guias, juntar, retirar e apresentar documentos, cumprir exigências, requerer 2ª vias de documentos de veículos, requerer, assinar e praticar tudo mais que, enfim, seja necessário, ao fiel cabal desempenho do presente mandato, mesmo que, não totalmente expresso na presente, mas, mantendo a escrita relação com os poderes, ora outorgados. A presente procuração terá validade de 01 (um) ano a contar da presente data. Dispensada as testemunhas da forma do Art. 884, do Cód. De Normas, por terem sido as partes identificadas por seus respectivos documentos de identidades. Assim o disse, do que dou fé e pediu-me este instrumento.

Guarapuava, PR em 01 de março de 2021.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]  
[Stamp: JOÃO APARÍCIO MENDES DE ARAÚJO - PROCURADOR]

**DANIELA MARIA STRAPASSON**  
CPF: 038.530.869-85  
RG: 906.837.213-6 SSP/RS

PREFEITURA MUNICIPAL  
26 03 2021  
CONFERE  
COM O  
ORIGINAL  
Rio Bonito do Iguaçu

[Handwritten initials]

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Rodrigo Thomaz Michaleski Oliveira  
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO - Oficial Designado  
Avenida Prof. Moacyr Julio Silveira, 229 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (41) 3036-0483

Selo Nº 01853845VA000000011721L.  
Consulte em http://horus.funapen.com.br/consulta  
Reconheço por Semelhança a assinatura de DANIELA MARIA STRAPASSON, \*0047\*68496D\*.  
Em Teste da Verdade  
Guarapuava PR - 01 de março de 2021 - 14:40:32h.

[QR Code]  
Malcon José Nogueira - Escrevente  
[Handwritten signature]  
[Stamp: MALCON JOSÉ NOGUEIRA - ESCRIVENTE]

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO  
CARRO QUEBRADO  
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado  
Rodrigo Thomaz Michaleski Oliveira  
CPF: 038.530.869-85  
RG: 906.837.213-6 SSP/RS

**Roberto José Kwapis**  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



P.R.B.I.  
134  
*[Handwritten signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: JOAO APARICIO MENDES DE ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3349430-0 SESP PR

CPF: 435.794.859-20 DATA NASCIMENTO: 27/12/1961

FILIAÇÃO: SALATIEL DE ARAUJO  
BAHLS  
GENEROSA MENDES ARAUJO

Nº REGISTRO: 03006115278 PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: 3

VALIDADE: 23/08/2024 1ª HABILITACAO: 22/01/1998

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: GUARAPUAVA, PR

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten signature]*

DATA EMISSAO: 23/08/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten signature]*

93346808089  
PR916449111

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1889703081

PROIBIDO PLASTIFICAR 1889703081

PREFEITURA MUNICIPAL  
26 03 2019  
CONFERE  
COM O  
ORIGINAL  
Rio Bonito do Iguaçu

Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**STRAPASSON E ARAUJO LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

KALANY DE ARAUJO, brasileira, maior, empresário, casado por comunhão parcial de bens, data de nascimento 02/03/1993, residente e domiciliado em Guarapuava-PR, na Rua Inácio Karpinski, 805, Bairro Bonsucesso, CEP 85.055-050, portadora da Cédula de Identidade RG nº 110469578 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF 092.621.109-95, e DANIELA MARIA STRAPASSON, brasileira, maior, empresária, solteira, natural de Jacutinga - RS, data de nascimento 18/09/1978, residente e domiciliada em Guarapuava-PR, na Rua Inácio Karpinski, 805, Bairro Bonsucesso, CEP 85.055-050, portador da CNH-DETRAN-PR nº 05774698531 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito e CPF 038.530.869-85, RESOLVEM constituir uma sociedade que se regerá pelas leis vigentes e pelas seguintes cláusulas:

*Kalany de Araujo*

**I - Denominação e sede**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob nome empresarial de **STRAPASSON E ARAUJO LTDA**, tendo sua sede e foro em Guarapuava-PR, na Rua Inácio Karpinski, 805, Bairro Bonsucesso, CEP 85.055-050.

Parágrafo Único - Esta sociedade esta regida por este contrato social pelos art. Da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

*Din*

**II - Filiais**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

*[Large signature]*

*[Signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2018 09:38 SOB Nº 41208829711.  
PROTOCOLO: 183148045 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802681234. NIRE: 41208829711.  
STRAPASSON E ARAUJO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 09/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*





## STRAPASSON E ARAUJO LTDA CONTRATO SOCIAL

### III – Objeto Social

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social, pesquisa de mercado e de opinião pública; comércio varejista de produtos alimentícios; comércio varejista de produtos de limpeza; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; prestação de serviço de recarga de toners e cartuchos; treinamento em palestras e desenvolvimento profissional e gerencial; aluguel de máquinas e equipamentos de informática; serviço de alimentação para eventos e recepções, bufê; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de confecções; prestação de serviço de limpeza de terrenos e jardinagem; atividades de paisagismo; indústria e comércio de confecções; comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria; comércio atacadista de peças para veículos automotores; comércio atacadista de materiais de construção; pintura de prédios; serviços de construção civil; comércio varejista de madeira; atividades de limpeza e higienização na construção civil; comércio atacadista de artigos de armarinho; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de utensílios domésticos; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; locação de mão-de-obra temporária; ensino de esportes; seleção e agenciamento de mão-de-obra.

*Maria de Araújo*

### IV – Capital Social e Distribuição

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado este ato em moeda corrente do país, estando assim dividido entre os sócios.

Sócios	Quotas	Valor
KALANY DE ARAUJO.....	50.000	50.000,00
DANIELA MARIA STRAPASSON.....	50.000	50.000,00
Total do Capital Social.....	100.000	100.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2018 09:38 SOB Nº 41208829711  
PROTOCOLO: 183148045 DE 19/06/2018 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802681234. NIRE: 41208829711  
STRAPASSON E ARAUJO LTDA.

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 09/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**STRAPASSON E ARAUJO LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

Parágrafo Segundo - As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único - A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro do presente instrumento perante a Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração será indeterminado.

*Kalany de Araujo*

**V - Administração**

**CLAUSULA QUINTA** - A administração da sociedade e o uso do nome empresarial será exercida pelas sócias **KALANY DE ARAUJO** e **DANIELA MARIA STRAPASSON**, com poder e atribuição de ADMINISTRAR, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, o uso da firma para concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Único - a contratação de empréstimos e a alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

*Daniela*

**VI - Remuneração**

**CLAUSULA SEXTA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**VII - Do encerramento do Exercício Social**

**CLAUSULA SETIMA** - Anualmente, ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA OITAVA** - Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2018 09:38 SOB Nº 41208829711.  
PROTOCOLO: 183148045 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802681234. NIRE: 41208829711.  
STRAPASSON E ARAUJO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 09/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br





STRAPASSON E ARAUJO LTDA  
CONTRATO SOCIAL

VIII – Retirada, Interdição ou Falecimento de Sócio

**CLAUSULA NONA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos haveres do sócio falecido ou do interditado serão apurados e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

Parágrafo Único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**CLAUSULA DECIMA** – A maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, conforme dispõe o artigo 1085, do Código Civil.

Parágrafo Primeiro - A exclusão de que se trata esta cláusula somente poderá ser determinada em reunião dos sócios-quotistas especialmente convocada, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer seu direito de ampla defesa, sob pena de revelia.

Parágrafo Segundo - O valor da quota do sócio porventura excluído considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado na prazo Maximo de 30 (trinta) dias contados da data da referida reunião.

Parágrafo Terceiro - Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

IX – Das Deliberações

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** - As deliberações sociais, inclusive de transformação ou extinção da sociedade, serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

*Voluntário do Franca*

*Libertad Bogus*



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2018 09:38 SOB Nº 41208829711.  
PROTOCOLO: 183148045 DE 19/06/2018 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802681234 NIRE: 41208829711  
STRAPASSON E ARAUJO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 09/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



STRAPASSON E ARAUJO LTDA  
CONTRATO SOCIAL

X - Declaração

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - As administradoras KALANY DE ARAUJO e DANIELA MARIA STRAPASSON declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

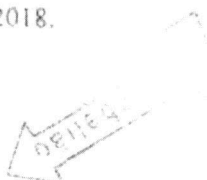
XI - Foro Juridico

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - As partes elegem o foro da cidade de Guarapuava-PR, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

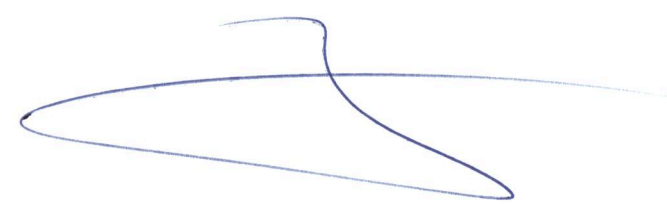
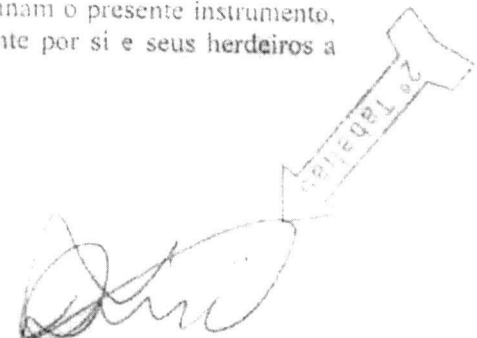
E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 14 de junho de 2018.

*Kalany de Araujo*  
KALANY DE ARAUJO

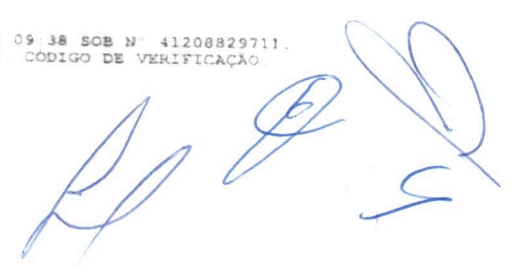


*Daniela Maria Strapasson*  
DANIELA MARIA STRAPASSON



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2018 09:38 SOB Nº 41208829711.  
PROTOCOLO: 182148045 DE 19/06/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO  
11802681234. NIRE: 41208829711  
STRAPASSON E ARAUJO LTDA

Libertas Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 09/07/2018







SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL  
 R. Mal. Floriano Peixoto, 1573, Centro  
 Guarapuava/Pr - CEP 85010-250  
 Fone/Fax: (042)3623-2299/3035-2299  
 SELO 030nc.9slja.RK64Y CTRL: VrkHY.2UM0  
 Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s)  
 DANIELA MARIA STRAPASSON, KALANY DE.....  
 ARAUJO.....  
 Guarapuava, 15 de Junho de 2018  
 Em Testemunho..... da Verdade.

CELSO PRATES DE ANDRADE - Escrevente

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*


CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2018 09:38 SOB Nº 41208829711.  
 PROTOCOLO: 183148045 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802681234 NIRE: 41208829711  
 STRAPASSON E ARAUJO LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETARIA GERAL  
 CURITIBA, 09/07/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten signature*

*Large handwritten signature*

141  


**STRAPASSON E ARAUJO LTDA**  
**NIRE 41208829711**  
**CNPJ 30.877.802/0001-45**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**KALANY DE ARAUJO**, brasileira, maior, empresário, casado por comunhão parcial de bens, data de nascimento 02/03/1993, residente e domiciliado em Guarapuava-PR, na Rua Inácio Karpinski, 805, Bairro Bonsucesso, CEP 85.055-050, portadora da Cédula de Identidade RG nº 110469578 expedida pelo Instituto de identificação do Paraná e CPF 092.621.109-95, e **DANIELA MARIA STRAPASSON**, brasileira, maior, empresária, solteira, natural de Jacutinga – RS, data de nascimento 18/09/1978, residente e domiciliada em Guarapuava-PR, na Rua Inácio Karpinski, 805, Bairro Bonsucesso, CEP 85.055-050, portador da CNH-DETRAN-PR nº 05774698531 expedida pelo Departamento Nacional de Transito e CPF 038.530.869-85, únicos sócios da sociedade empresarial: **STRAPASSON E ARAUJO LTDA**, tendo sua sede e foro em Guarapuava-PR, na Rua Inácio Karpinski, 805, Bairro Bonsucesso, CEP 85.055-050, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208829711 e no CNPJ sob nº 30.877.802/0001-45, resolve alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Clausula Terceira do Contrato Social que passa ter a seguinte redação: A sociedade tem por objeto social, pesquisa de mercado e de opinião publica; industria e comércio de confecções; serviços de construção civil; prestação de serviço de limpeza de terrenos e jardinagem; atividade de limpeza e higienização na construção civil; serviços de pintura de edifícios e empresas; atividades de paisagismo; ensino de esportes; treinamento e palestras em desenvolvimento profissional e gerencial; prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners; aluguel de máquinas e equipamentos de informática; comércio atacadista de peças para veículos automotores; comércio atacadista de artigos de armarinho; comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria; comercio atacadista de materiais de construção; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; serviços de alimentação para eventos e recepções, bufê; comércio atacadista de produtos alimentícios; comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; comércio atacadista de cosméticos e perfumaria; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de suprimento de informática; comércio atacadista de madeiras; comércio atacadista de ferragens e ferramentas; comércio atacadista de utensílios domésticos; comércio atacadista de confecções; comércio atacadista de brinquedos a artigos recreativos; comércio atacadista de artigos esportivos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2019 09:50 SOB N° 20190659700.  
 PROTOCOLO: 190659700 DE 14/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900761435. NIRE: 41208829711.  
 STRAPASSON E ARAUJO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 19/02/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação





**STRAPASSON E ARAUJO LTDA**  
**NIRE 41208829711**  
**CNPJ 30.877.802/0001-45**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com o disposto no presente instrumento.

**CLAUSULA TERCEIRA:** As partes elegem o foro da cidade de Guarapuava-PR, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 22 de janeiro de 2019.

*Kalany de Araujo*  
**KALANY DE ARAUJO**

*Daniela Maria Strapasson*  
**DANIELA MARIA STRAPASSON**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2019 09:50 SOB N° 20190659700.  
PROTOCOLO: 190659700 DE 14/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900761435. NIRE: 41208829711.  
STRAPASSON E ARAUJO LTDA

**LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA**  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 19/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*



**STRAPASSON E ARAUJO LTDA**  
**NIRE:41208829711**  
**CNPJ: 30.877.802/0001-45**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**KALANY DE ARAUJO**, brasileira, maior, empresária, casada por comunhão parcial de bens, data de nascimento 02/03/1993, residente e domiciliada em Guarapuava-PR, na Rua Inácio Karpinski, 805, Bairro Bonsucesso, CEP 85.055-050, portadora da Cédula de Identidade RG nº 110469578 expedida pelo Instituto de identificação do Paraná e CPF 092.621.109-95, e **DANIELA MARIA STRAPASSON**, brasileira, maior, empresária, solteira, natural de Jacutinga - RS, data de nascimento 18/09/1978, residente e domiciliada em Guarapuava-PR, na Rua Inácio Karpinski, 805, Bairro Bonsucesso, CEP 85.055-050, portadora da CNH-DETRAN-PR nº 05774698531 expedida pelo Departamento Nacional de Transito e CPF 038.530.869-85, únicas sócias da sociedade Empresarial: **STRAPASSON E ARAUJO LTDA** tendo sua sede e foro em Guarapuava-PR, na Rua Inácio Karpinski, 805, Bairro Bonsucesso, CEP 85.055-050, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208829711 e no CNPJ nº 30.877.802/0001-45, RESOLVEM alterar seu Contrato Social de acordo com as seguintes cláusulas:

**I - Denominação e sede**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica Alterada a Clausula Primeira da Primeira Alteração do Contrato Social que passa a ter a seguinte redação: A sociedade tem por objeto social, pesquisa de mercado e de opinião publica; comercio varejista de produtos alimentícios; comercio varejista de produtos de limpeza; comercio varejista de ferragens e ferramentas; comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; prestação de serviço de recarga de toners e cartuchos; treinamento em palestras e desenvolvimento profissional e gerencial; aluguel de maquinas e equipamentos de informática; serviço de alimentação para eventos e recepções, bufê; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; comercio varejista de artigos de papelaria; comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comercio varejista de confecções; prestação de serviço de limpeza de terrenos e jardinagem; atividades de paisagismo; indústria e comercio de confecções; comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria; comercio atacadista de peças para veículos automotores; comercio atacadista de materiais de construção; pintura de prédios; serviços de construção civil; comercio varejista de madeira; atividades de limpeza e higienização na construção civil;





**STRAPASSON E ARAUJO LTDA**  
**NIRE:41208829711**  
**CNPJ: 30.877.802/0001-45**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Comércio atacadista de artigos de armarinho; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comercio varejista de artigos esportivos; comercio varejista de utensílios domésticos; comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; locação de mão-de-obra temporária; ensino de esportes; seleção e agenciamento de mão-de-obra; Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas; ensino de Esportes; Comercio atacadista de Embalagens; comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Clausula Primeira do Contrato Social que passa a ter a seguinte redação: sede e foro em Guarapuava-PR, na Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 1194, Bairro Bonsucesso, CEP 85055-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem Inalteradas as demais Clausulas do Contrato Social que não colidem com o disposto presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA:** As partes elegem o foro da cidade de Guarapuava-PR, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 28 de Julho de 2020.

*Kalany de Araujo*  
**KALANY DE ARAUJO**

*Daniela Maria Strapasson*  
**DANIELA MARIA STRAPASSON**

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2020 19:12 SOB Nº 20203943708  
 PROTOCOLO: 203943708 DE 04/08/2020 13:10.  
 CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003470512. NIRE: 41208829711.  
 STRAPASSON E ARAUJO LTDA



**LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA**  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 06/08/2020  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**ANEXO V**

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**

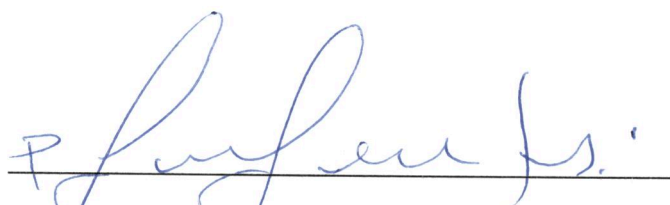
**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 13/2021-PMRBI.**

**Objeto:** Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

**Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2021-PMRBI**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Guarapuava, 25 de março de 2021.

  
**DANIELA MARIA STRAPASSON**  
**ADMINISTRADORA**  
**CPF: 038.530.869-85**  
**RG: 906.837.213-6 SSP/RS**







**30.877.802/0001 - 45**  
**STRAPASSON E ARAÚJO**  
**LTDA**  
**RUA INACIO KARPINSKI, 805**  
**BONSUCESSO**  
**CEP 85055 - 050 GUARAPUAVA - PR**





**ANEXO VII**

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 13/2021-PMRBI.**

**Objeto:** Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**STRAPASSON E ARAUJO LTDA**, CNPJ/MF Nº: **30.877.802/0001-45**, localizada na **AV. Sebastião de Camargo Ribas, 1194 – Bonsucesso – CEP: 85.055-000 – Guarapuava/PR**, *declara*, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

- Microempresa
- Empresa de pequeno porte
- Microempreendedor individual

Guarapuava, 25 de março de 2021.

[Signature]

**DANIELA MARIA STRAPASSON**  
**ADMINISTRADORA**  
**CPF: 038.530.869-85**  
**RG: 906.837.213-6 SSP/RS**

[Signature]

**30.877.802/0001 - 45**  
**STRAPASSON E ARAÚJO**  
**LTDA**  
**RUA INÁCIO KARPINSKI, 805**  
**BONSUCESSE**  
**CEP 85055 - 050 GUARAPUAVA - PR**

1324

[Signature]

[Signature]

[Signature]



**ANEXO III**

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 7/2021-PMRBI.**

**Objeto:** Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das secretarias e departamentos.

**Carta de Credenciamento**

Indicamos o (a) Sr.(a) ADILSON MARCOS VOZNEI, portador da cédula de identidade nº. 7.092.925-2, Órgão expedidor SESP, CPF nº. 880.361.979-87 como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Rio Bonito do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2021.

*Michellen Viau Voznei*

**MICHELLEN VIAU VOZNEI**

CPF: 079.010.129-78

SOCIO ADMINISTRADOR

Cartório  
de  
Provin

*ADILSON MARCOS VOZNEI*

*(Signature)*

	Serventia Distrital de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná. Av. Salvador Raimundo, 222, Rio Bonito do Iguaçu - PR - Fone: 042 3653-1130. <a href="mailto:cartorioprovin@hotmail.com">cartorioprovin@hotmail.com</a> *****
	Reconheço a assinatura por semelhança de: Michellen Viau Voznei, do que dou fé. Hora: 10:45.
Em teste <i>(Signature)</i> da verdade. 22 de março de 2021.	
<b>Robson Posselt - Escrevente Substituto</b>	

Número do Selo Digital:  
0186694SVAA00000000543210  
Consulte esse selo em  
<https://horus.funarpen.com.br/Consulta/>

*(Circular stamp: Serventia Distrital de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná)*

*(Signature)*

*(Signature)*

*(Signature)*

*(Signature)*

*(Signature)*

*(Signature)*



PR 148

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 18602 9209

NOME: ADILSON MARCOS VOZNEI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 7092925-2 SESP PR

CPF: 880.361.979-87 DATA NASCIMENTO: 12/12/1975

FILIAÇÃO: NILSON FERNANDO VOZNEI  
 CATIA IRIETE VOZNEI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AF

Nº REGISTRO: 03221612646 VALIDADE: 13/11/2023 1ª HABILITAÇÃO: 10/03/2004

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: RIO BONITO DO IGUAÇU, PR DATA EMISSÃO: 29/03/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

06775125462  
 PR915478561

PARANÁ

PROIBIDO FLASHTICAR  
 1860269209

13228 de 18/07/2001  
**SELO SUNARPA**  
 Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
 FTQ95526

Serviço Distrital  
 Rio Bonito do Iguaçu - PR  
 Fone/Fax: 42 3653 1130

A presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Rio Bonito do Iguaçu

22 MAR. 2021

Robson Posselt  
 Escrevente Substituto

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA**  
**CNPJ: 22.649.921/0001-12**  
**NIRE 41208797932**  
**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**



**VALDIR DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 17/02/1978, portador do RG nº 6.677.562-3 SSP/PR e CPF nº 980.242.219-34, residente e domiciliada à Rua Alexandre Gusmão, nº 573, Bairro São Cristóvão, Pato Branco - PR, CEP 85.508-226, e **MICHELLEN VIAU VOZNEI**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 01/09/1997, portador do RG nº 13.396.651-0 SSP/PR e CPF nº 079.010-129-78, residente e domiciliada à Rua Vereador Vilmar Ferreira Soares, SN, casa, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, CEP 85.340-000, portador do RG nº 13.396.651-0 SSP/PR e CPF nº 079.010-129-78, únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome de **MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.649.921/0001-12, com sede e foro à Avenida XV de Novembro, nº 1090, sala 01, Bairro Vista Alegre, Rio Bonito do Iguaçu - PR, CEP 85.340-000, com registro na JUCEPAR sob nº 41208797932 em 08/05/2018, e última alteração sob nº 20183331133 em 30/07/2018, resolvem por este instrumento de alteração de contrato social e consolidação sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Retira-se da sociedade o sócio **VALDIR DE OLIVEIRA**, o qual possuía, 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), as quais cede e transfere neste ato à título de venda para a sócia **MICHELLEN VIAU VOZNEI**, acima qualificada.

**Parágrafo único** - o sócio **VALDIR DE OLIVEIRA**, da pelo presente instrumento, plena geral e irrevogável quitação a sócia **MICHELLEN VIAU VOZNEI** da importância recebida no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), neste ato em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica alterada a cláusula quinta do contrato social por transformação de empresário que passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País e fica da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
MICHELLEN VIAU VOZNEI	80.000	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>80.000</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Em face da alteração ora procedida a sócia **MICHELLEN VIAU VOZNEI**, tem prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor o quadro societário a empresa.

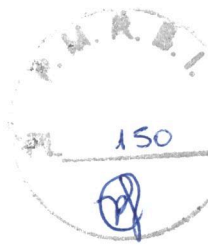
*Valdir oliveira michellen*



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 10:10 SOB Nº 20194716961.  
PROTOCOLO: 194716961 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904656180. NIRE: 41208797932.  
MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br





MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA  
CNPJ: 22.649.921/0001-12  
NIRE 41208797932

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Fica alterada a cláusula oitava do contrato social por transformação que passa a ter a seguinte redação: A sociedade será administrada pelo sócio MICHELLEN VIAU VOZNEI, a qual exercerá **individualmente** a administração da sociedade, com os mais amplos poderes de administração da sociedade ativa ou passivamente, perante terceiros, sendo dispensados de prestar caução, podendo, inclusive, nomear procuradores com poderes específicos, devendo os respectivos instrumentos de mandato conter prazo de validade a exceção daqueles outorgados para fins judiciais

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições desta alteração.

CLÁUSULA SEXTA – *Da consolidação do Contrato. À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Artigo 2.301 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social e Alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:*

*Valdir michellen*

MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA  
CNPJ: 22.649.921/0001-12  
NIRE 41208797932  
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MICHELLEN VIAU VOZNEI, brasileira, empresária, solteira, nascida em 01/09/1997, portador do RG nº 13.396.651-0 SSP/PR e CPF nº 079.010-129-78, residente e domiciliada à Rua Vereador Vilmar Ferreira Soares, SN, casa, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, CEP 85.340-000, portador do RG nº 13.396.651-0 SSP/PR e CPF nº 079.010-129-78, única sócia componente da sociedade empresária que gira sob o nome de MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.649.921/0001-12, com sede e foro à Avenida XV de Novembro, nº 1090, sala 01, Bairro Vista Alegre, Rio Bonito do Iguaçu – PR, CEP 85.340-000, com registro na JUCEPAR sob nº 41208797932 em 08/05/2018, e última alteração sob nº 20183331133 em 30/07/2018, resolvem por este instrumento de alteração de contrato social e consolidação sob as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade de prazo de duração indeterminado denomina-se MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA, rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições legais pertinentes às sociedades limitadas e, ~~supletivamente~~, pela

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 10:10 SOB Nº 20194716961.  
PROTOCOLO: 194716961 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904656180. NIRE: 41208797932.  
MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br





MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA  
 CNPJ: 22.649.921/0001-12  
 NIRE 41208797932

**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

Lei Nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das SAs), iniciando suas atividades em 15/06/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem sua sede na cidade de Guarapuava – PR, à Avenida XV de novembro, nº 1090, sala 01, Bairro Vista Alegre, Rio Bonito do Iguaçú – PR, CEP 85.340-000

**Parágrafo Único** – A sociedade por resolução dos quotistas poderá abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional ou no exterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade tem por objeto: Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; comércio varejista de produtos alimentícios (minimercado); comércio varejista de doces, balas, bombons; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; serviços de terraplanagem e movimentações de terra; transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País e fica da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
MICHELLEN VIAU VOZNEI	80.000	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>80.000</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>

*Valdir michellen*

**CLÁUSULA QUINTA** – Em face da alteração ora procedida a sócia MICHELLEN VIAU VOZNEI, tem prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor o quadro societário a empresa.

**CLÁUSULA SEXTA** – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas confere o direito a um voto nas deliberações dos quotistas.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A sociedade será administrada pelo sócio MICHELLEN VIAU VOZNEI, a qual exercerá **individualmente** a administração da sociedade, com os mais amplos poderes de administração da sociedade ativa ou passivamente, perante terceiros, sendo dispensados de prestar caução, podendo, inclusive, nomear procuradores com poderes específicos, devendo os respectivos instrumentos de mandato conter prazo de validade a exceção daqueles outorgados para fins judiciais.



*[Handwritten signatures and marks]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 10:10 SOB Nº 20194716961.  
 PROTOCOLO: 194716961 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904656180. NIRE: 41208797932.  
 MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 07/10/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br





MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA  
CNPJ: 22.649.921/0001-12  
NIRE 41208797932

**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA** – Salvo quando expressamente autorizados pelos sócios quotistas, os atos de quaisquer diretores, procuradores e empregados, que envolverem a sociedade em obrigações que impliquem valores superiores ao equivalente a R\$ 1.000,00 (um mil reais), ou relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a sociedade, ficando o infrator única e pessoalmente responsável perante terceiros pela inobservância da vedação contida nesse artigo.

**CLÁUSULA NONA** – Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento, por escrito dos outros sócios, aos quais fica assegurado o direito de, em igualdade de condições, haverem-nas para si, proporcionalmente a participação que possuem no capital social, devendo, para tanto, serem notificados pelo cedente.

**Parágrafo Primeiro** – Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do sócio retirante, a sociedade poderá adquiri-las.

**Parágrafo Segundo** – Ficam a critério exclusivo dos sócios, representando a maioria do capital social, as admissões de novos sócios ressalvados as disposições legais e regulamentares.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O sócio que desejar retirar-se da sociedade, nos casos em que a lei o autorize, deverá comunicar tal intenção à sociedade e aos demais sócios por carta registrada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando preço e condições de pagamento para a cessão de suas quotas, ocasião em que deverá oferece-las aos sócios remanescentes, os quais, no prazo de 15 (quinze) dias e, na proporção das quotas possuídas, poderão exercer o direito de preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, em reunião de quotista especialmente convocada, da qual dar-se-á ciência ao acusado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, em que constarão as razões da exclusão, comparecer a exercer o seu direito de defesa.

*Valdir michellin*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 10:10 SOB Nº 20194716961.  
PROTOCOLO: 194716961 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904656180. NIRE: 41208797932.  
MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br





MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA  
CNPJ: 22.649.921/0001-12  
NIRE 41208797932

**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – As deliberações dos quotistas serão tomadas em reunião de quotistas, uma vez ao ano, para aprovar as contas da sociedade e o balanço, determinar a distribuição de lucros e a remuneração dos diretores e a qualquer momento, para tratar de assuntos do interesse social.

**Parágrafo Primeiro** – As deliberações serão tomadas por maioria dos votos do capital social, ressalvadas as disposições legais que forem aplicáveis.

**Parágrafo Segundo** – As convocações para as reuniões deverão ser feitas com prazo de 05 (cinco) dias de antecedência, por carta ou mensagem eletrônica, podendo ser dispensada tal convocação se à reunião comparecerem sócios quotistas representando a totalidade do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Anualmente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, será levantado o Balanço Patrimonial, o Inventário e o Demonstrativo de Resultado na forma da legislação em vigor, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único** – Obedecidas, às disposições legais, a sociedade poderá levantar balanços intermediários para efeito de distribuição de lucros.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Em caso da dissolução ou liquidação da sociedade, será nomeado como liquidante o sócio determinado em reunião. Nessa hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – A retirada, extinção, exclusão, falência ou concordata de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem a maioria do capital social, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, extinto, excluído, falido ou concordatário serão calculados com base no último balanço geral levantado pela sociedade, e serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, no prazo de seis meses contados do evento, em uma única parcela.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – Nas omissões do presente contrato social, a sociedade reger-se-á pelas normas das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – O Administrador declara sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer ação a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena

*Valdir michellen*



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 10:10 SOB Nº 20194716961.  
PROTOCOLO: 194716961 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904656180. NIRE: 41208797932.  
MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



1  
154  
*[Handwritten initials]*

**MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA**  
**CNPJ: 22.649.921/0001-12**  
**NIRE 41208797932**  
**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Guarapuava – PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via para que produza seus efeitos legais.

Guarapuava, 22 de agosto de 2019.

*CARTÓRIO VITÓRASSI*

*Michellen Viau Voznei*  
**MICHELLEN VIAU VOZNEI**

*Valdir de Oliveira*  
**VALDIR DE OLIVEIRA**

Cartório  
←  
Provin

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 10:10 SOB Nº 20194716961.  
PROTOCOLO: 194716961 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904656180. NIRE: 41208797932.  
MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



FUNARPEN

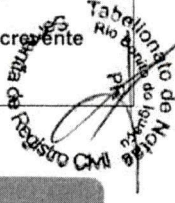
SELO DIGITAL  
xp3a9.eOXJK.RCGwO  
83Hsd.rU2HC  
http://funarpen.com.br

Serventia Distrital de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná. Av. Salvador Raimundo, 222, Rio Bonito do Iguaçu - PR - Fone: 042 3653-1130. [cartorioprovin@hotmail.com](mailto:cartorioprovin@hotmail.com)

Reconheço a assinatura autêntica de Valdir de Oliveira, do que dou fé. Hora: 09:38.  
Em teste *g* da verdade.  
19 de setembro de 2019.

*g*

Marcelo Ricardo Provin - Escrevente



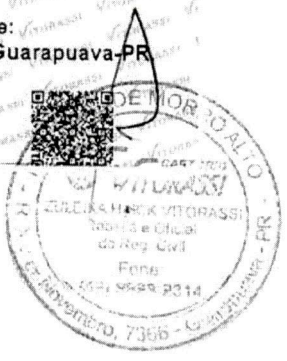
**VITORASSI** CARTÓRIO

Serviço Notarial e Registral  
Distrito Morro Alto - Guarapuava - PR

Notária e Registradora - ZULEIKA HAICK VITORASSI  
Endereço: Rua XV de Novembro, 7366 - CEP 85015-000 - Guarapuava-PR  
Fones: (42) 3623-2344/2622-1560 E-mail: [cartoriovitorassi@hotmail.com](mailto:cartoriovitorassi@hotmail.com)

SELO ZhME3.yTXd8.9yok7, Controle: EHhsj.KsDxT  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de:  
MICHELLEN VIAU VOZNEI. Dou fé. Guarapuava-PR  
26/09/2019  
Em Teste *g* da verdade  
Guilherme Souza de Araujo Silva - Escrevente



*g*

*g*

*g*

*g*

*g*

*g*



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 10:10 SOB Nº 20194716961.  
PROTOCOLO: 194716961 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904656180. NIRE: 41208797932.  
MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/10/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





## ANEXO V

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 7/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das secretarias e departamentos.

### Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 7/2021-PMRBI, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2021.

*Michellen Vian Voznei*  
MICHELLEN VIAU VOZNEI  
CPF: 079.010.129-78  
SOCIO ADMINISTRADOR

ANEXO VII



Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 7/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das secretarias e departamentos.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA, CNPJ/MF nº. 22.649.921/0001-12, AV XV DE NOVIEMBRO, 1090, VISTA ALEGRE, RIO BONITO DO IGUAÇU, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

- Microempresa  
 Empresa de pequeno porte  
 Microempreendedor individual

Rio Bonito do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2021.

Michellen Viau Voznei  
MICHELLEN VIAU VOZNEI  
CPF: 079.010.129-78  
SOCIO ADMINISTRADOR





## ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41105157183

CNPJ: 04.028.516/0001-03

**ELEMAR LUIZ GIEHL**

1 de 4

**ELEMAR LUIZ GIEHL**, brasileiro, casado, sob regime de Comunhão Universal de Bens, natural da cidade de Crissiumal - Rs, nascido em 15/11/1957, RG nº 3.247.943-0 SSP-PR e CPF nº 589.461.449-04, residente e domiciliado na Rua Heitor Safraider, nº 871 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - PR., CEP 85.340-000.; Empresário individual, sob o nome empresarial de **ELEMAR LUIZ GIEHL** com sede à Rua Heitor Safraider, nº 871, Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Pr., CEP 85340-000., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41105157183** em **28/08/2000** e no **CNPJ/MF** sob o número **04.028.516/0001-03** e alteração sob nº **20044547250** em **06/01/2005**; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**Cláusula Primeira - DA REATIVAÇÃO:** Cancelada conforme ART.60 LEI 8934/94, RESOLVE reativar a empresa, adequar e consolidar, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Segunda - DO CAPITAL SOCIAL:** Fica alterado o capital do Empresário Individual para R\$ 100.000,00(cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**Cláusula Terceira - DAS ATIVIDADES:** Fica alterado as atividades do Empresário Individual para: Lanchonete, Restaurante, Comercio Varejista de Mercadorias em Geral - Minimercados, Comercio Varejista de carnes - Açougue, Comercio Varejista de Sorvetes, Comercio Varejista de bebidas, Comercio varejista de Carvão, Comercio Varejista de Gelo e Comércio Varejista de Lubrificantes para veículos.

**Cláusula Quarta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2020 07:55 SOB Nº 20200484990.  
PROTOCOLO: 200484990 DE 05/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000601640. NIRE: 41105157183.  
ELEMAR LUIZ GIEHL

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/02/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br



**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**NIRE: 41105157183**

**CNPJ: 04.028.516/0001-03**

**ELEMAR LUIZ GIEHL**

2 de 4

**Cláusula Quinta – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:** Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO**

**NIRE: 41105157183**

**CNPJ: 04.028.516/0001-03**

**ELEMAR LUIZ GIEHL**

**ELEMAR LUIZ GIEHL**, brasileiro, casado, sob regime de Comunhão Universal de Bens, natural da cidade de Crissiumal - Rs, nascido em 15/11/1957, RG nº 3.247.943-0 SSP-PR e CPF nº 589.461.449-04, residente e domiciliado na Rua Heitor Safraider, nº 871 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu – PR., CEP 85.340-000.; Empresário individual, sob o nome empresarial de **ELEMAR LUIZ GIEHL** com sede à Rua Heitor Safraider , nº 871, Centro – Rio Bonito do Iguaçu - Pr., CEP 85340-000., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41105157183** em **28/08/2000** e no **CNPJ/MF** sob o número **04.028.516/0001-03** e alteração sob nº **20044547250** em **06/01/2005** ; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)-** O Empresário Individual gira como nome empresarial **ELEMAR LUIZ GIEHL** .

**Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) -** O capital é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2020 07:55 SOB Nº 20200484990. PROTOCOLO: 200484990 DE 05/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12000601640. NIRE: 41105157183. ELEMAR LUIZ GIEHL



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/02/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br



# INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41105157183

CNPJ: 04.028.516/0001-03

ELEMAR LUIZ GIEHL



3 de 4

**Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC)** - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Heitor Safraider, nº 871, centro – Rio Bonito do Iguaçu-Pr.; CEP 85340-000 .

**Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)** - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Lanchonete, Comercio Varejista de Mercadorias em Geral – Minimercados, Comercio Varejista de carnes - Açougue, Restaurante, Comercio Varejista de Sorvetes, Comercio Varejista de bebidas, Comercio varejista de Carvão , Comercio Varejista de Gelo e Comércio Varejista de Lubrificantes para veículos.

**Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC)** - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

**Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO** - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2020 07:55 SOB Nº 20200484990.  
PROTOCOLO: 200484990 DE 05/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000601640. NIRE: 41105157183.  
ELEMAR LUIZ GIEHL



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/02/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41105157183

CNPJ: 04.028.516/0001-03

ELEMAR LUIZ GIEHL



4 de 4

**Cláusula Oitava - DO FORO:** Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Rio Bonito do Iguaçu, 21 de janeiro de 2020 .

*Elemar Luiz Giehl*

Cartório  
Provin

Elemar Luiz Giehl

Empresário

*134*

*[Signature]*

*[Signature]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2020 07:55 SOB N° 20200484990.  
PROTOCOLO: 200484990 DE 05/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000601640. NIRE: 41105157183.  
ELEMAR LUIZ GIEHL



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/02/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Signatures]*




162  
[Handwritten signature]

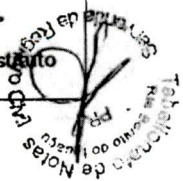
**FUNAR PEN**  
  
SELO DIGITAL  
I90Ah.vn6ZP.pHENI  
RThxf.qmTur  
<http://funarpen.com.br>

Serventia Distrital de Rio Bonito do Iguaçu -  
Paraná. Av. Salvador Raimundo, 222, Rio  
Bonito do Iguaçu - PR - Fone: 042 3653-  
1130. [cartorioprovin@hotmail.com](mailto:cartorioprovin@hotmail.com)

Reconheço a assinatura autêntica de Elemar  
Luiz Giehl, do que dou fé. Hora: 08:38.

Em teste da da verdade.  
22 de janeiro de 2020.

  
Marcelo Ricardo Provin - Esc. Substituto  
(Designação Especial)



[Large handwritten signature]

[Small handwritten mark]

[Large handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2020 07:55 SOB N° 20200484990.  
PROTOCOLO: 200484990 DE 05/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000601640. NIRE: 41105157183.  
ELEMAR LUIZ GIEHL



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/02/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1426028643

PR

NOME  
ELEMAR LUIZ GIEHL

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
3247943-0 SESP PR

CPF  
589.461.449-04

DATA NASCIMENTO  
15/11/1957

FILIAÇÃO  
ANTONIO JOSE GIEHL  
ANGELA GIEHL

PERMISSÃO ACC CAT. HAR  
B

Nº REGISTRO  
00273955445

VALIDADE  
14/03/2022

1ª HABILITACAO  
06/02/1998

OBSERVAÇÕES  
A

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Elemar Luiz Giehl*

LOCAL  
RIO BONITO DO IGUAÇU, PR

DATA EMISSAO  
14/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR  
*J. Marcos (RAB)*

84016032488  
PR912179822

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1426028643

PARANÁ

163  
*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL  
*25.03.2017*  
CONFERE  
COMO  
ORIGINAL  
RIO BONITO DO IGUAÇU

**Roberto José Kwapis**  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**ELEMAR LUIZ GIEHL**

CNPJ nº. 04.028.516/0001-03  
Rua Heitor Safraider, nº 871 – Centro  
Rio Bonito do Iguazu –Pr  
Fone: (042) 3653-1438

**ANEXO V**


**Município de Rio Bonito do Iguazu - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº.  
13/2021-PMRBI.**

**Objeto: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar**

**Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2021 -PMRBI, DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

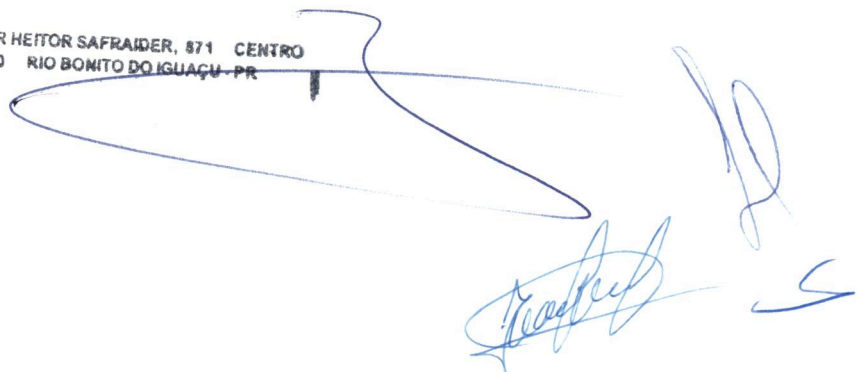
Rio Bonito do Iguazu – Pr. 26 de março de 2021.

  
Elemar Luiz Giehl  
Elemar Luiz Giehl

**CNPJ 04.028.516/0001-03**

**ELEMAR LUIZ GIEHL**

**RUA VEREADOR HEITOR SAFRAIDER, 871 CENTRO  
85.340-000 RIO BONITO DO IGUAZU - PR**



**ELEMAR LUIZ GIEHL**

CNPJ nº. 04.028.516/0001-03  
Rua Heitor Safraider, nº 871 – Centro  
Rio Bonito do Iguazu –Pr  
Fone: (042) 3653-1438



**ANEXO VII**

**Município de Rio Bonito do Iguazu - Paraná**  
**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº.**  
**13/2021-PMRBI.**

**Objeto: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ELEMAR LUIZ GIEHL**, CNPJ nº. 04.028.516/0001-03 com sede e foro na Rua Heitor Safraider, nº 871 – Centro, Rio Bonito do Iguazu –Pr., declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

- (x) Microempresa
- ( ) Empresa de pequeno porte
- ( ) Microempreendedor individual

Rio Bonito do Iguazu – Pr. 25 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
Elemar Luiz Giehl

CNPJ 04.028.516/0001-03

**ELEMAR LUIZ GIEHL**  
Cartório

RUA HEITOR SAFRAIDER, 871 CENTRO  
85.340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

\_\_\_\_\_  
ADRIANE BERNARDI BIANCHINI  
CONTADORA  
CPF nº 941.384.609-00  
CRC PR-0391660-5



166



Número do Selo Digital:  
0186694SVAA000000036021W  
Consulte esse selo em  
<https://horus.funarpen.com.br/Consulta/>

Serventia Distrital de Rio Bonito do Iguaçu -  
Paraná. Av. Salvador Raimundo, 222, Rio  
Bonito do Iguaçu - PR - Fone: 042 3653-  
1130. [cartorioprovin@hotmail.com](mailto:cartorioprovin@hotmail.com).

Reconheço a assinatura por semelhança de:  
Adriane Bernardi Bianchini, do que dou fé.  
Hora: 15:59.

Em teste *[assinatura]* da verdade  
25 de março de 2021.

*[assinatura]*  
Marcelo Ricardo Provin  
Esc. Substituto com Designação Especial



*[assinatura]*